# PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO N° 012/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2021 – PMB/SEMOVI**
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022**
**OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica e concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e recapeamento nas vias do Município de Benevides/PA.**

## I - PRELIMINARMENTE

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente na Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018.

## II - DA ANÁLISE RESUMIDA

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de Parecer Final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o Processo em análise é composto por volume único e se encontra devidamente autuado e numerado, acompanhado de **levantamento viário**, **planilha orçamentária** e **Termo de Referência**, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/93;

   ***"Art. 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente".***

2. Consta **Portaria** com a indicação do fiscal do contrato;
3. Consta **Autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.
4. Consta **Nomeação** de Pregoeiro e equipe de apoio;
5. Consta **Termo de Autuação** do processo para abertura de procedimento licitatório pela CPL;
6. Constam **minuta do edital** e **anexos,** devidamente aprovado pelo **Parecer Jurídico**, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;
7. Consta publicação do **Aviso de Licitação** e **Aviso de Licitação Fracassada;**
8. Consta nova pesquisa de preços com novas propostas, tendo em vista a alegação dos preços cotados anteriormente estarem abaixo do preço praticado no mercado, razão do fracasso;
9. Consta publicação do **Aviso de Licitação Fracassada** e **Aviso de Licitação;**
10. Consta **habilitação jurídica, financeira e técnica**, todos com vigência e aptos a comprovar o que está previsto no edital.
11. Consta **Ata final;**
12. Consta **Termo de Adjudicação**;
13. Parecer **Jurídico/Conclusivo**.

Ademais, foi declarada vencedora do certame a empresa **M W PINHEIRO ASFALTO LTDA, CNPJ: 24.818.905/0001-31,** no valor de **R$ 6.093,500,00 (Seis milhões, noventa e três mil e quinhentos reais.**

**III – CONCLUSÃO**

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando Parecer Jurídico, DECLARA que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO a Homologação pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

Declara ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta feita, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 15 de março de 2022.

MARIA DE NAZARE SILVA MENEZES:42299284249

Assinado de forma digital por MARIA DE NAZARE SILVA MENEZES:42299284249
Dados: 2022.03.15 16:23:16 -03'00'

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**
Controladora Geral - Mat. 0113593
Dec. Municipal 017/2021